



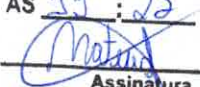
ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Gabinete da Vereadora Elisângela da Silva Camargo Góis

Requerimento nº 01 / 12 / 23

Tobias Barreto – SE, 17 de fevereiro de 2023.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM <u>14</u> / <u>02</u> / <u>23</u>	
ÀS <u>11</u> : <u>22</u> HORAS	
 Assinatura	

Estruturação de redutores de velocidade nos aglomerados urbanos que se seguem pela SE-290, entre os Município de Tobias Barreto e Poço Verde.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

João Olegário de Matos Neto

Com fundamento no art. 138, e inciso I do art. 140, ambos do Regimento Interno desta casa, REQUEREMOS à Douta Mesa que, por ofício, depois de decorridos os trâmites ordinários, transmita ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-SE), bem como ao Ilustríssimo Senhor responsável da empresa TORRE pela obra realizada, nossa indicação para que sejam implementados, o quanto antes possível, redutores de velocidade nas proximidades dos aglomerados urbanos existentes na margem da Rodovia SE-290 entre as cidades de Tobias Barreto e Poço Verde, a exemplo de Boiadeira, Brasília, Jacaré, Sítio, Pedra de Amolar e Curtume.

Tal medida se faz necessária para a prevenção de acidentes ocasionados pelo excesso de velocidade em locais de maior adensamento populacional às margens da Rodovia.



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Gabinete da Vereadora Elisângela da Silva Campos Góis

Sendo o que se apresenta para esta oportunidade, colhemos deste para apresentar votos de elevada consideração e apreço.

Elisângela da Silva Campos Góis
Elisângela da Silva Campos Góis
Vereadora